

Ofício nº. 071/GAB/2018.

Assunto: VTN/ha – VALOR TERRA NUA – MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE.

Data: 15 de junho de 2018.

Senhora Delegada da Receita Federal

Pelo presente em cumprimento ao disposto no inciso III da Cláusula Quinta do Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Itapagipe, informo o Valor da Terra Nua - VTN/ha do MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG., para o exercício de 2018.

EXERCÍCIO 2018	Lavoura Aptidão Boa/Cultura de Primeira	R\$ 11.730,00
	Lavoura Aptidão Regular/Cultura de Segunda	R\$ 9.600,00
	Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 8.530,00
	Pastagem Plantada	R\$ 8.530,00
	Silvicultura ou Pastagem Natural/Campo	R\$ 7.460,00
	Preservação da Fauna ou Flora.....	R\$ 7.460,00

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DA METODOLOGIA

Tendo em vista que o Município de Itapagipe, não dispõe de profissional ou de outros meios operacionais para esta finalidade, informo que o levantamento fora efetuado com base no permissivo legal abaixo transcrito, extraído do §3º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015.

"§ 3º É facultada aos municípios a utilização de levantamentos de VTN realizados pelas Secretarias de Agricultura das Unidades Federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos Estados - EMATER e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA"

Desta forma foram considerados para levantamento de VTN/ha os seguintes critérios:

I - Lavoura Aptidão Boa ou Cultura de Primeira - terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável, ou ainda, com condições específicas que permitam a prática de atividade agrícola com produtividade alta ou média. - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de R\$ 11.730,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta Reais), por hectare;

II - Lavoura Aptidão Regular ou Cultura de Segunda - terra apta a cultura temporária ou permanente, que possuiu limitações de uso, que comporte manejo intensivo do solo, que não sei a apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como, erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), por hectare;

III - Lavoura Aptidão Restrita - terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições de manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os

insumos necessário, de tal maneira que os custos só seria justificados marginalmente. - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de R\$ 8.530,00 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta Reais), por hectare.

IV - Pastagem Plantada - terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes, por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento. - Valor da Terra Nua – VTN/ha é de R\$ 8.530,0 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta Reais), por hectare;

V - Silvicultura e Pastagem Natural ou Campo - terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra com possibilidade de manejo e melhoramento, resumindo-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores. - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de R\$ 7.460,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), por hectare;

VI - Preservação da Fauna e Flora - terras inaproveitáveis ou com restrições ambientais, físicas, sociais, e jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários. - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de R\$ 7.460,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), por hectare.

PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA COLETA DOS DADOS

Para o exercício de 2018 foram adotadas de informações prestadas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais Estados - EMATER, conforme correspondência recebida em 08/06/2018.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Benice Nery Maia
Prefeita Municipal

A Senhora.

Joyce Frade Machado

Delegada da Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Uberaba/MG

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, n.º 165 - Vila Olímpica

CEP-38.065-320 - Uberaba/MG